EDITAL Nº 023/VREAC/2021

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO NA MODALIDADE CORAL UNIVALI, MÚSICO UNIVALI, BANDA UNIVALI E DANÇA UNIVALI REFERENTE AO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de **Extensão e Assuntos Comunitários**, objetivando incentivar o interesse social, artístico e cultural entre os estudantes de graduação, torna público e convoca os interessados para a bolsa de extensão do projeto Coral, Músico, Banda e Dança Univali, de acordo com o que estabelece este Edital.

1 OBJETIVOS

1.1 Dar condições aos alunos regularmente matriculados na Instituição, na modalidade presencial, para participar de projetos e atividades de Extensão.
1.2 Despertar o lado social, artístico e cultural entre os acadêmicos.
1.3 Desenvolver as habilidades técnicas e profissionais no âmbito musical, envolvendo ensaios e apresentações musicais institucionais.

2 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado na instituição.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas entre a data de divulgação deste edital de **17 de dezembro de 2021 até o dia 18/02/2022.**

2.3 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuar nos projetos de Extensão acima.

2.4 Não ter nenhuma bolsa de extensão, pesquisa, e demais bolsas de trabalho remunerado dentro da Universidade, que sejam incompatíveis com a presente bolsa.

2.5 Não ser incompatível com a Instrução Normativa 002/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExec/2019 e suas alterações;

3 LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail: **musicaecoral@univali.br;**

3.2 O acadêmico deverá preencher o formulário correspondente à modalidade de bolsa pretendida e anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022.

3.3 Após o término do período de inscrição será divulgada lista com os selecionados para as próximas etapas.

4 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 Após a divulgação da lista dos selecionados, haverá uma audição, seguida de entrevista, por uma banca avaliadora designada pela VREAC, que será agendara dentre os dias **21 a 24 de fevereiro de 2022**.

4.2 O resultado dos selecionados será divulgado **até o dia 08 de março de 2022**.

Prof. Dr. José Carlos Machado
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Portaria nº 065/2018

4.3 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do resultado, devendo enviar a justificativa e pedido por escrito, assinado e instruído com os documentos necessários, no mesmo endereço eletrônico da inscrição;

4.4 Os recursos serão encaminhados à comissão própria a ser designada, para análise e parecer;

4.5 O resultado final, após apreciação de eventual recurso, será divulgado em até 03 (três dias) úteis, do qual, não caberá recurso.

5 DAS BOLSAS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA

5.1 Serão concedidas o total de 67 (sessenta e sete) Bolsas de Extensão para este Edital, da seguinte forma:

5.1.1 Banda Univali: 18 (dezoito) bolsas;

5.1.2 Coral Univali: 16 dezesseis) bolsas;

5.1.3 Músico Univali: 26 (vinte e seis) bolsas;

5.1.4 Dança Univali: 07 (sete) bolsas;

5.2 A Bolsa concedida nas modalidades acima, corresponderá ao valor da Bolsa de Extensão (10 horas/semanais) vigente em 2022, correspondente ao valor de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

5.3 A Bolsa de Extensão será concedida ao aluno selecionado, a partir do mês de fevereiro do ano de 2022 pelo prazo de um ano, prorrogáveis por mais (01) um ano, a critério da Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Seção de Música e Coral da Univali
(Das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min)
Campus de Itajaí - Bloco B3 Sala 103
E-mail: musicaecoral@univali.br
Telefone (47) 3341-7580 / (47) 3341-7533

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas no item 5, poderão a critério da Comissão designada para esse processo, serem convidados acadêmicos para integralizar o grupo desde que atenda aos critérios deste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos por essa Vice-reitoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí 13 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. José Carlos Machado
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. José Carlos Mach
Universidade do Vale do Itajaí - UNI
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comuni
Portaria nº 065/2018